PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 28 / 05 / 98

LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 1998

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Bairro da União.

Parágrafo Único – A referida Associação está apta ao usufruto dos beneficios do Poder Público Municipal na forma da Legislação pertinente.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal